



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CPL/SINFRA
Fls:
Ass:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Resposta à impugnação ao edital de licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica n.17/2024.

Processo Licitatório n. PJC-PRO-2022/00850

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução da obra de construção da sede da Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Nobres, localizada na Rua Ceríaco Campos, s/n, loteamento Jardim Paraná, no município de Nobres/MT.

Impugnante: POTENGI CONSTRUÇÕES LTDA.

DOS FATOS

O presente se reporta à impugnação ao edital de licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica n.17/2024, referente ao processo licitatório n. PCJ-PRO-2022/00850.

A impugnante tempestivamente apresentou a impugnação, protocolada em 23/04/2024 às 11h22min, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

DAS RAZÕES

O impugnante contesta especificamente a não disponibilização de planilha em excel, alegando que a planilha em PDF contém itens ilegíveis, e mesmo sendo disponibilizado nova planilha em PDF com ampla visibilidade, a empresa alega ser um desrespeito e que tal conduta fere a concorrência e possibilidade das licitantes participarem do certame e elaborarem suas propostas.

Ao final, requer a retificação do edital .

É a síntese do necessário.

DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - ASSESSOR ESPECIAL I / UNILIC - 24/04/2024 às 08:59:56, PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNILIC - 24/04/2024 às 09:02:24 e KEICO ISAURA YAMAMURA BUENO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNILIC - 24/04/2024 às 09:07:19.
Documento Nº: 16653921-6703 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16653921-6703>



SINFRADIC202435022

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CPL/SINFRA
Fls:
Ass:

Preliminarmente, a Secretaria de Estado de Infraestrutura tem uma gama de licitações realizadas e todas as licitações seguem o mesmo padrão, sem nunca ter havido qualquer intercorrência de prejuízo a competitividade, pois todas as licitações contam com a participação maciça de empresas com experiência nos segmentos propostos.

Pois bem, em relação ao alegado pela empresa, depreende-se que especificamente em relação a esse procedimento licitatório, não houve qualquer solicitação ou questionamentos realizados pela referida empresa.

Na verdade todo o texto da referida impugnação foi replicado da impugnação que a mesma empresa protocolou em relação a Concorrência Eletrônica nº 15/2024, cujo objeto também trata-se de construção da sede da Delegacia de Polícia Civil de Rosário Oeste.

E assim, como respondido naquele procedimento licitatório, assim o será nesse, mas antes de tudo é preciso consignar que a petição realizada pela empresa é contraditória e e confusa, pois como a empresa alega *que foi prejudicada de participar do certame, sem tempo hábil para a devida elaboração de sua proposta*, se a licitação sequer ocorreu, sendo sua abertura agendada para ocorrer daqui a 02(dois) dias úteis? Especificamente na data de 26/04/2024, havendo tempo mais que suficiente para que todos os interessados elaborem suas propostas e certifiquem-se que possuem todos os requisitos exigidos no edital.

Diante de todo o exposto, diante da impugnação, referente a disponibilidade dos arquivos digitais editáveis em Excel da planilha orçamentária e das composições de preços unitários da Concorrência em referência, elencamos os seguintes pontos:

- 1) Inteiramos que as composições de preços unitários foram disponibilizadas em arquivo PDF sem rasuras ou entrelinhas, no qual **NÃO IMPOSSIBILITA A ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** pelas empresas interessadas;

DECISÃO

Por todo o exposto, esta Comissão de Contratação, **CONHECE** da impugnação, uma vez presente os pressupostos de admissibilidade e tempestividade, e, para no mérito considerá-la **IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterado o Edital em comento.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - ASSESSOR ESPECIAL I / UNILIC - 24/04/2024 às 08:59:56, PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNILIC - 24/04/2024 às 09:02:24 e KEICO ISaura YAMAMURA BUENO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNILIC - 24/04/2024 às 09:07:19.
Documento Nº: 16653921-6703 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16653921-6703>



SINFRADIC202435022

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CPL/SINFRA
Fls:
Ass:

Encaminhe-se a decisão da Comissão de Contratação à impugnante e dê-se a devida publicidade, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2024.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação

Paulo Roberto Santos Dorilêo
Comissão de Contratação

Keico Isaura Yamamura Bueno
Comissão de Contratação

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - ASSESSOR ESPECIAL I / UNILIC - 24/04/2024 às 08:59:56,
PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNILIC - 24/04/2024 às 09:02:24 e
KEICO ISAURA YAMAMURA BUENO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNILIC - 24/04/2024 às 09:07:19.
Documento Nº: 16653921-6703 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16653921-6703>



SINFRADIC202435022

SIGA